

= 608.989,2727m; 119,925 m e azimute plano 129°22'37" até o marco V-085, de coordenada N = 9.112.718,7320m e E = 609.081,9737m; 99,710 m e azimute plano 44°55'41" até o marco V-086, de coordenada N = 9.112.789,3260m e E = 609.152,3906m; 297,337 m e azimute plano 68°37'39" até o marco V-087, de coordenada N = 9.112.897,6840m e E = 609.429,2797m; 111,965 m e azimute plano 62°44'10" até o marco V-088, de coordenada N = 9.112.948,9741m e E = 609.528,8057m; deste, segue confrontando com o Limite da Gleba Recanto dos Anjos, com a seguinte distância 349,415 m e azimute plano 344°41'59" até o marco V-089, de coordenada N = 9.113.286,0044m e E = 609.436,6037m; 50,850 m e azimute plano 344°42'00" até o marco V-090, de coordenada N = 9.113.335,0520m e E = 609.423,1857m; 0,128 m e azimute plano 267°10'49" até o marco V-091, de coordenada N = 9.113.335,0457m e E = 609.423,0579m; 0,482 m e azimute plano 344°33'55" até o marco V-092, de coordenada N = 9.113.335,5100m e E = 609.422,9297m; 79,079 m e azimute plano 87°19'56" até o marco V-093, de coordenada N = 9.113.339,1908m e E = 609.501,9232m; 3,100 m e azimute plano 87°20'00" até o marco V-094, de coordenada N = 9.113.339,3350m e E = 609.505,0194m; 33,733 m e azimute plano 87°19'57" até o marco V-095, de coordenada N = 9.113.340,9050m e E = 609.538,7163m; 119,353 m e azimute plano 87°19'56" até o marco V-096, de coordenada N = 9.113.346,4600m e E = 609.657,9397m; 666,904 m e azimute plano 49°06'04" até o marco V-097, de coordenada N = 9.113.783,1000m e E = 610.162,0297m; 157,418 m e azimute plano 326°47'55" até o marco V-098, de coordenada N = 9.113.914,8200m e E = 610.075,8298m; 641,695 m e azimute plano 258°38'49" até o marco V-099, de coordenada N = 9.113.788,4989m e E = 609.446,6910m; 75,504 m e azimute plano 258°38'47" até o marco V-100, de coordenada N = 9.113.773,6349m e E = 609.372,6641m; 146,318 m e azimute plano 258°38'47" até o marco V-101, de coordenada N = 9.113.744,8300m e E = 609.229,2098m; 529,355 m e azimute plano 336°18'59" m até o marco V-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardados e deverão ser excluídas, através de averbação na matrícula, as áreas anteriormente já matriculadas no cartório de registro de imóveis, na medida em que os proprietários apresentarem os dados georreferenciados e certificados de seus imóveis, que incidirem na área objeto de arrecadação. Que os dados da presente arrecadação são de inteira responsabilidade do ITERPA, bem como a análise da base de titulações anteriores, que por ventura se sobreponham a algum imóvel.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Redenção.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1287863

PORTARIA Nº 040 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Cancela o Título de Propriedade com Condições Resolutivas nº 079, expedido através do Processo Administrativo nº. 2017/129165 em decorrência de descumprimento de cláusula resolutiva expressamente prevista no referido documento.

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 4.584/1975 regulamentada pelo Decreto nº 63 de 14 de março de 2007 e;

Considerando o Art. 25 da Lei Estadual nº 8.878, de 08 de julho de 2019, que estabelece a possibilidade de reversão ao patrimônio fundiário do Estado do Pará das terras cujos adquirentes não tenham satisfeitos às cláusulas resolutivas ou cláusulas contratuais, bem como daquelas irregularmente ocupadas, e aquelas em que haja interesse ou necessidade pública; Considerando o teor do Art. 108, I, do Decreto Estadual nº 1.190 de 25 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 34424, de 02/12/2020, que dispõe sobre as causas de cancelamento do título de terra, quando verificado o descumprimento das cláusulas resolutivas ou condição impeditiva que impossibilite o registro público;

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), bem como, o Art. 65 da Lei Estadual nº 8.972 de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, e estabelece o princípio da autotutela, afirmando que a Administração Pública tem o poder e o dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, em qualquer caso respeitados os direitos adquiridos;

Considerando ainda, o que consta nos Processos Administrativos nº 2025/27140 e 2017/129165;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR o Título de Propriedade com Condições Resolutivas nº 079, expedido através do Processo Administrativo nº. 2017/129165, em nome de Joselmo Trentin, para uma área contendo 399,9890ha, localizada no Município de Juruti, denominada "Fazenda Hebron", por descumprimento de cláusula resolutiva inscrita no referido documento.

Art. 2º DETERMINAR a imediata comunicação desta decisão aos setores competentes deste ITERPA para que adotem as providências administrativas e/ou judiciais necessárias para o cancelamento do respectivo registro imobiliário, a retomada e a destinação da área, consoante estabelece o Art. 111 do Decreto Estadual nº 1.190/2020.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS

Presidente

Protocolo: 1288051

DIÁRIA

PORTARIA Nº 038/2026 de 29.01.2026

Objetivo: participarem de reuniões institucionais com a Prefeitura de Santarém e demais prefeitos da região, para tratar de planejamento e as ações de regularização fundiária urbana (REURB), em Santarém.

Período: 28 a 30.01.2026 (2,5) Diárias

Servidores:

57190493/1- Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente

57175032-2 - Flavio Ricardo Albuquerque Azevedo - Procurador

5935566 - Gabriel Ferreira Natário - Assessor

ORDENADOR: Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente

Protocolo: 1287889

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

Na PORTARIA de Licença Prêmio de janeiro 2026/Nº 0055 de 26/01/2026, publicada no DOE 36513 de 28 de janeiro de 2026 do servidor abaixo.

MT: 57174823/1 - LUIZ CARLOS CORDEIRO DE GUAMA

Onde se lê: Período de Gozo: 126/01/2026 a 25/02/2026

Leia-se: Período de Gozo: 26/01/2026 a 24/02/2026

Protocolo: 1287869

Na PORTARIA de Designação Nº 0056 de 26/01/2026, publicada no DOE 36513 de 28 de janeiro de 2026 da servidora abaixo.

MT: 55587393/1- ZILMA PATRICIA DIAS DO NASCIMENTO

Onde se lê: Período de Gozo: 126/01/2026 a 25/02/2026

Leia-se: Período de Gozo: 26/01/2026 a 24/02/2026

Protocolo: 1287870

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

A Auxiliar de Administração LEDA ISA DA SILVA BARATA CHAVES, Coordenadora de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos/CODES da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará/EMATER-PARÁ, designada, através da PORTARIA nº 0256/2023 de 27 de abril de 2023, publicada no D.O.E. nº 35.380 em 28.04.2023, no uso de suas atribuições.

Resolve conceder Licença Prêmio, para os empregados abaixo relacionados, nos termos do Regimento Interno de Pessoal, devidamente aprovado na 10ª Reunião Ordinária do CTA/EMATER-PARÁ, de 18.11.2021, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio.

Nº	PORTARIA	Matrícula	Nome	Quinquênio	Período de Gozo	Mês
1	0017/2026	3174263/1	JOÃO FREITAS DA SILVA	21/08/2015 a 24/03/2022	02/02/2026 à 03/04/2026	1º e 2º
	0018/2026	5044197/1	MARIA BENEDITA DOS SANTOS PEREIRA DE BARROS	01/03/2018 a 02/10/2024	04/02/2026 à 05/03/2026	1º
	0019/2026	57200826/2	MÔNICA SOUSA RODRIGUES ESCALONA	11/01/2016 a 14/08/2022	04/02/2026 à 05/03/2026	1º

LEDA ISA DA SILVA BARATA CHAVES – Coordenadora

Protocolo: 1287793

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 020/2025

PARTES: EMATER-PARÁ E PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS-PA
OBJETO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS-PARÁ E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ EMATER-PARÁ, COM A FINALIDADE DE CONSOLIDAR OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: 31/07/2025 à 31/12/2026

FORO: Foro da Comarca de Marituba - PA

ASSINATURAS:

JONIEL VIEIRA DE ABREU

Presidente da EMATER-PA

SHYDNEY JORGE ROSA

Prefeito do município de Paragominas-PA

Protocolo: 1287907